

Relatório de Visita de Correição

Santa Maria do Tocantins

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	9
Funcionários	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	15
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	29
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	30
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	31
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	31
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais	34
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	37
Das Centrais	37
Boas Práticas da Serventia	38
Das Premiações e Programas de Qualidade	38
Das Reclamações Recebidas	39
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	39
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	39
Malote Digital	42
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	42
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	42
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	45
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	45
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	46
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I)	48
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II)	49
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III)	52

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	54
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	55
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	55
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)	56
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	56
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	57
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	57
Comentário Geral dos Livros	59
Observação Geral	60
Conclusão	61
Assinaturas	62
Assinaturas Eletrônicas	63

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Pedro Afonso
Cidade	Santa Maria do Tocantins
Cartório	Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Ato de Nomeação	Diário 3285 Número s/n publicado em 11/02/2014 11/02/2014
Data da Correição	10/06/2024

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Régina Márcia Botelho Parente Magalhães
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Diário 3285 Número s/n publicado em 11/02/2014
CPF	787.893.111-91
CNPJ	00.162.229/0001-22
Número CNJ	12.728-2
Telefone	6399288-7306
E-mail	reginacartoriosantamaria@hotmail.com
Endereço	CENTRO RUA 10, S/N cep 77716000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais do município de Santa Maria, distrito judiciário da comarca de Pedro Afonso/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 10/06/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria Nº 138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria Nº 1592/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 03 de junho de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Relatório de Visita de Correição

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
01655188127	Rafael Da Silva Barbosa	Escrevente - Oficial Substituto
01732055181	Lucivania Pinheiro Guimarães	Juiz de Paz - Juiz de Paz
27649881172	Sebastião Dias Brito	Juiz de Paz - Juiz de Paz
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Do exame correcional, não foram encontradas irregularidades.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Parcialmente regular

Relatório de Visita de Correição

Achado

Ocorrência

A recepção da serventia não está equipada com ar-condicionado, contando apenas com um ventilador para ventilação.

Deliberação

A Oficial deverá promover a climatização adequada para o cartório, de modo a atender tanto aos usuários quanto seus colaboradores, nos termos do art. 149, incisos VII e VIII do Provimento n. 3/CGJUS/TO, e parágrafo único do art. 176 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Comentários Gerais

Ocorrência

Imagens em anexo.

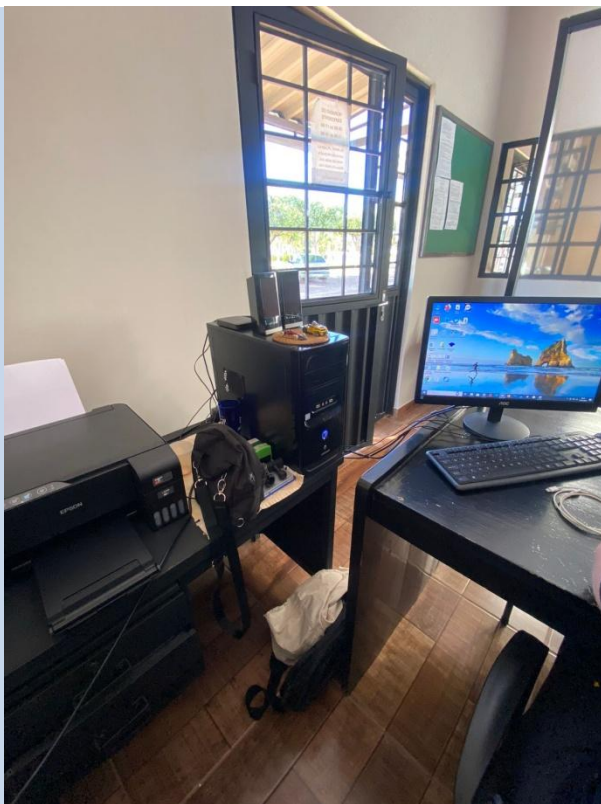


Observação
1

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Durante a visita correcional, constatou-se que a serventia disponibiliza um espaço para os serviços da Energisa, entre 14 e 16 horas, sendo este espaço localizado na sala destinada à realização de casamentos.

Imagens em anexo.

Deliberação

Nos termos dos artigos 688 e 689 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, os registros civis das pessoas naturais são considerados ofícios da cidadania e estão autorizados a prestar outros serviços remunerados, na forma prevista em convênio, em credenciamento ou em matrícula com órgãos públicos e entidades interessadas.

Além disso, o convênio precisa ser homologado pelo Poder Judiciário, e deverá ser firmado pela entidade de classe dos registradores civis de pessoas naturais de mesma abrangência territorial do órgão ou da entidade interessada.

A situação constatada durante o trabalho correcional claramente não se amolda à permissão acima, devendo a Delegatária fazer cessar a atividade que está sendo prestada de forma concomitante ao funcionamento do Cartório.

Achado 2



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



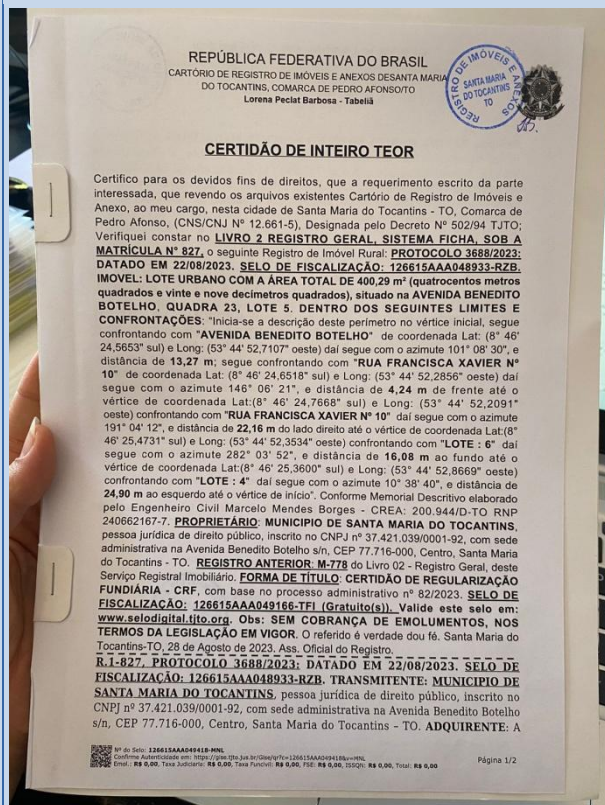
Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
	Ocorrência Matrícula em anexo. Observação	

Relatório de Visita de Correição



23

Quantidade de Ambientes

Observação

Ocorrência

A serventia possui cinco cômodos, a saber: uma área de recepção aos usuários, uma sala destinada ao arquivo, um banheiro, uma sala destinada à Tabela e uma sala designada para a realização de casamentos.

Ademais, o cartório encontra-se em reforma, com a previsão de construção de mais dois banheiros e um depósito, conforme imagens em anexo.

5



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

						
	Identificação Externa <table><thead><tr><th>Ocorrência</th><th>Observação</th></tr></thead><tbody><tr><td>A identificação externa da serventia encontra-se em conformidade com o disposto no Provimento nº 03/2023/CGJUS/TO.</td><td></td></tr></tbody></table>	Ocorrência	Observação	A identificação externa da serventia encontra-se em conformidade com o disposto no Provimento nº 03/2023/CGJUS/TO.		
Ocorrência	Observação					
A identificação externa da serventia encontra-se em conformidade com o disposto no Provimento nº 03/2023/CGJUS/TO.						
24		Sim				



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
	Observação Ocorrência A serventia está equipada com câmeras de segurança instaladas e em funcionamento, além de contar com um extintor de incêndio devidamente fixado e dentro do prazo de validade. 	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

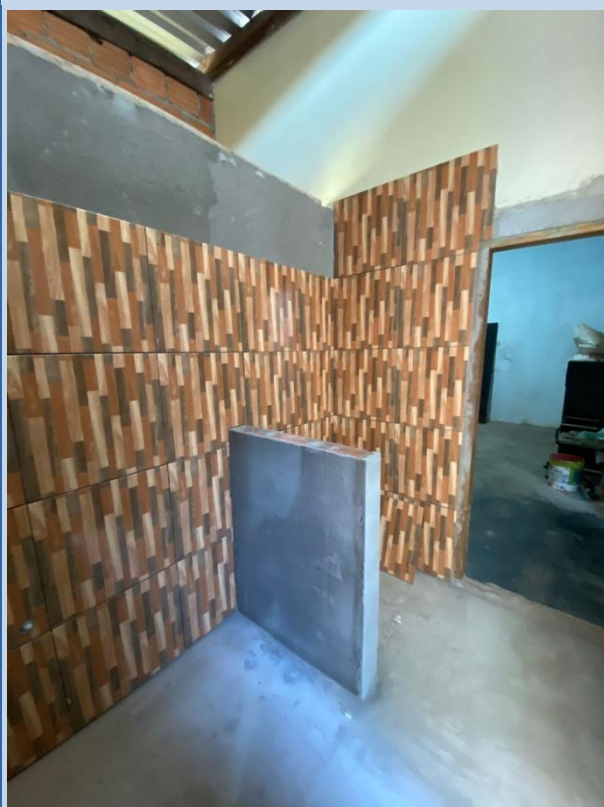
		
75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Não
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim
	Ocorrência	
	Achado	

Relatório de Visita de Correição

A serventia dispõe de um banheiro para os prepostos e usuários, entretanto, não é adaptado para pessoas com deficiência, além ser muito estreito. Contudo, o cartório encontra-se em fase de reforma, com a previsão de construção de mais dois banheiros, sendo que um deles será adaptado para acessibilidade de pessoas com deficiência.

Deliberação

Tendo em vista que a serventia encontra-se em fase de reforma estrutural, a Delegatária deverá apresentar "plano de ação" para a conclusão da adequação de banheiro à pessoa com deficiência (PcD), em cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e ao art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, visando o acesso de forma segura e independente por essas pessoas.



Relatório de Visita de Correição

						
148	Acessibilidade geral <table> <tr> <th>Ocorrência</th> <th>Observação</th> </tr> <tr> <td colspan="2">O cartório possui uma rampa para acessibilidade geral, conforme demonstrado na imagem anexa.</td> </tr> </table>	Ocorrência	Observação	O cartório possui uma rampa para acessibilidade geral, conforme demonstrado na imagem anexa.		Sim
Ocorrência	Observação					
O cartório possui uma rampa para acessibilidade geral, conforme demonstrado na imagem anexa.						

Relatório de Visita de Correição

										
281	<table><tr><td colspan="2">Há livros que necessitam de restauração?</td></tr><tr><td>Observação</td><td></td></tr><tr><td>Ocorrência</td><td>Da análise correcional, constatou-se que os livros estão em bom estado de conservação.</td></tr><tr><td colspan="2"></td></tr></table>	Há livros que necessitam de restauração?		Observação		Ocorrência	Da análise correcional, constatou-se que os livros estão em bom estado de conservação.			Não
Há livros que necessitam de restauração?										
Observação										
Ocorrência	Da análise correcional, constatou-se que os livros estão em bom estado de conservação.									
282	<table><tr><td colspan="2">O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?</td></tr><tr><td>Observação</td><td></td></tr><tr><td>Ocorrência</td><td>O arquivo físico encontra-se adequadamente organizado em uma sala específica, com controle de acesso restrito. Os livros estão armazenados em armários de ferro, garantindo sua segurança e preservação.</td></tr></table>	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?		Observação		Ocorrência	O arquivo físico encontra-se adequadamente organizado em uma sala específica, com controle de acesso restrito. Os livros estão armazenados em armários de ferro, garantindo sua segurança e preservação.	Sim		
O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?										
Observação										
Ocorrência	O arquivo físico encontra-se adequadamente organizado em uma sala específica, com controle de acesso restrito. Os livros estão armazenados em armários de ferro, garantindo sua segurança e preservação.									

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Observação Ocorrência A tabela de emolumentos encontra-se atualizada e afixada em mural informativo, de forma visível para os usuários.	
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	18
	Observação Ocorrência A Delegatária e seu substituto foram informados acerca do quantitativo, e foram orientados a proceder com o monitoramento diário do Comunica. Deliberação Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica-GISE, atentando-se para o devido cumprimento de prazos e determinações. Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica. Assim, a Delegatária deverá observar as disposições acima consignadas.	

Relatório de Visita de Correição

98		
	GISE - Pendência em registro de Atos	0
	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	1
	Achado Ocorrência 1.0 selos: 127282AAA003089	
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral

Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00

Relatório de Visita de Correição

112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ? Achado Ocorrência Após análise correcional, constatou-se que a serventia não está em conformidade com os padrões exigidos pelo Provimento n. 74/CNJ. A serventia dispõe de um computador, um notebook e uma impressora multifuncional. A ausência de um servidor de rede, assim como a falta de sistema antivírus e pacote office licenciados, foram identificadas como irregularidades. Deliberação Objetivando atender devidamente o Provimento Nº	Não

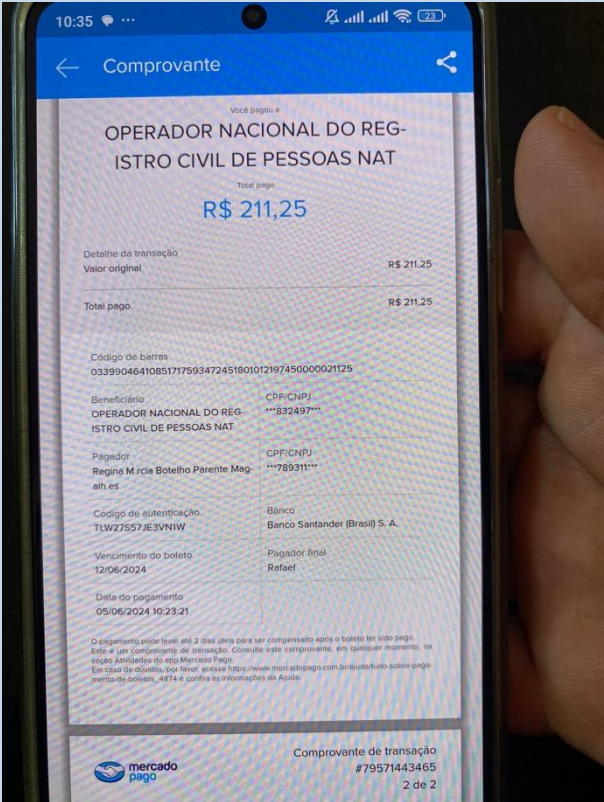
Relatório de Visita de Correição

	74/2018 CNJ, deverá a Delegatária providenciar a aquisição e instalação de um servidor de rede, que deverá ser alocado em sala própria e climatizada, proporcional aos parâmetros dimensionais da serventia, a fim de assegurar estrutura tecnológica mínima para a continuidade da prestação do serviço público, a preservação da informação registral a longo prazo e a segurança contra o acesso não autorizado, devendo, ainda, implantar rotinas de cópias de segurança (backup) dos livros, documentos e informações relevantes para eventual resgate da informação e continuidade da prestação do serviço, em integral obediência ao Provimento nº 74/2018/CNJ. Além disso, deverá atender às demais exigências normativas, conforme o enquadramento do Cartório em uma das 3 (três) classes previstas no anexo do referido Provimento. Salienta-se que diante da impossibilidade de cumprimento imediato da deliberação, a Delegatária poderá apresentar “plano de ação” visando a adequação da serventia a presente deliberação.	
289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Achado Ocorrência A serventia não está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Deliberação A Delegatária deverá adotar as medidas necessárias para a adequação da serventia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18), atendendo ainda, integralmente, o que estabelece os artigos 79 e seguintes do Provimento n. 149/CNJ, bem como do art. 27 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	Não

Relatório de Visita de Correição

290		
	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Não
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
	Observação Ocorrência A Delegatária aduziu que o acervo do Cartório se encontra integralmente digitalizado, situação comprovada por amostragem.	
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado?	100
286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome, é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ)	Sim
	Observação Ocorrência A Delegatária afirmou que não houve alteração de prenome na serventia. Na ocasião, foi orientada sobre a necessidade de comunicar adequadamente essa informação ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).	

Relatório de Visita de Correição

297	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ) Observação Ocorrência Comprovante de recolhimento em anexo. 	Sim
304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n.	Sim

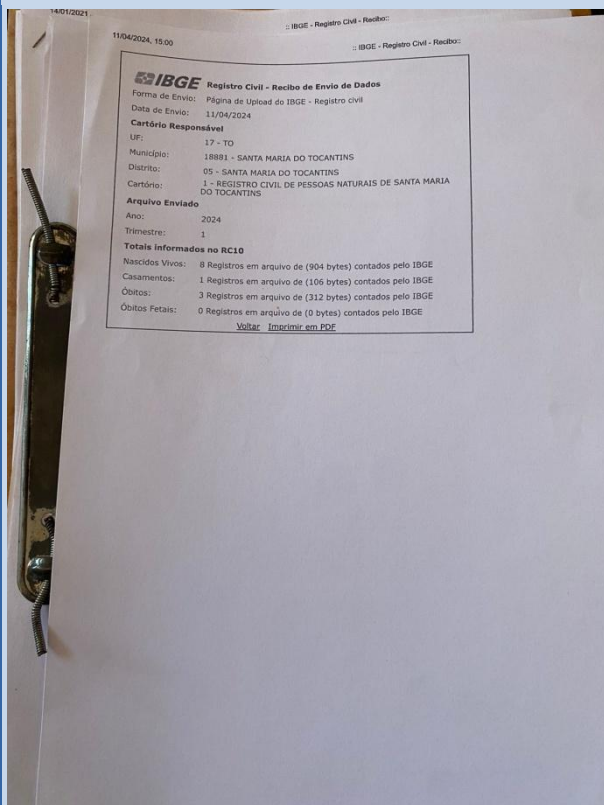
Relatório de Visita de Correição

6.015/73)

Observação

Ocorrência

A serventia envia as informações ao IBGE, bem como armazena os recibos em uma pasta específica, conforme demonstra a imagem em anexo.



A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)

Achado

Ocorrência

Em consulta à Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização – DIVEX, constatou-se as seguintes pendências:

Registros com dados obrigatórios incompletos sem justificativa: Nascimentos: 8; Casamentos: 1; Óbitos: 17; e

Sim

241

Relatório de Visita de Correição

	Natimortos: 1. Deliberação Diante da irregularidade apontada, fica consignado que a Delegatária proceda com a alimentação de todas as informações que encontram-se pendentes, em obediência ao artigo 52, § 3º, da Lei Federal n. 6.015/73.	
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) Observação Ocorrência Durante o trabalho correcional, foi informado que a serventia ainda não realizou alterações de assento. Na ocasião, foram orientados acerca das comunicações necessárias aos órgãos expedidores, bem como ao TRE.	Não
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73) Observação Ocorrência A serventia realiza as comunicações aos cartórios de origem através da CRC.	Regular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade

Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidades estão sendo arquivadas?	Regular
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Não
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?	Não se aplica
302	O Cartório observa os arts. 496 a 504 do Provimento n. 149/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, assim como no caso de reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência As observações foram feitas no livro de Nascimento.	

Das Centrais

Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Não
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim

Relatório de Visita de Correição

271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Achado Ocorrência Da consulta à CRC pela plataforma do Metabase (registrocivil.org.br), constatou-se que existem pendências nas informações dos registros a serem remetidas para a central. Deliberação Em vista à realidade, a Delegatária deverá adotar conduta ativa no sentido de cumprir integralmente o provimento, e considerando que a demanda levará certo tempo, poderá apresentar “plano de ação” visando o fornecimento das informações à CRC, em estrita observância ao disposto nos artigos 229 a 245 do Provimento n. 149 do CNJ.	Não
Comentários Gerais		

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta

Relatório de Visita de Correição

223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidões em anexo.

Observação
1


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA TO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: REGINA MARCIA PARENTE MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 787.893.111-91
Endereço: FAZENDA TRADIÇÃO, N°SN, QD. 0, LT23, LOT SANTA MARIA
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA TO**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade: 12 - Quitação com a fazenda Pública Municipal

Dados de Autenticação
Certidão Número: 00610 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal N° 1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: terça-feira, 11 de junho de 2024
Validade: 10/09/2024
Código Verificador: 0E23sPeVOCW



©PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA TO - Impresso por MOISÉS COETA CIRQUEIRA MATTANA em terça-feira, 11 de junho de 2024 às 10:44:15



Relatório de Visita de Correição

11/06/24, 10:40

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#) [Imprimir](#)

ESTADO DO TOCANTINS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.239.61986-0-3
Razão: REGINA MARCIA BOTELHO PARENTE MAGALHAES
Social: AVENTA URA PREFEITURA MUNICIPAL SN / CENTRO / SANTA MARIA DO TOCANTINS / TO / 77716-000
Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2024 a 05/07/2024
Certificação Número: 2024060602324910396656

Informação obtida em 11/06/2024 10:40:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGINA MARCIA BOTELHO PARENTE MAGALHAES
CPF: 787.893.111-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:39:51 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Valida até 08/12/2024.
Código de controle da certidão: **37AF.5D21.B242.3775**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Relatório de Visita de Correição

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O substituto demonstrou o acesso regular ao Malote Digital.	

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?		
Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim
Comentários Gerais		

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum		
Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Certidões em anexo.	

Relatório de Visita de Correição


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 37586543/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

REGINA MARCIA BOTELHO PARENTE MAGALHAES
OU
CPF n. 787.893.111-91

Certidão emitida em 11/06/2024, às 11:10:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juri) até 11/06/2024, às 06:53:55; Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2024, às 06:53:55;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37586543
Código de Validação: 225B 995E 6D14 56DF 4ADD 4C71 20E2 A69D
Data da Atualização: 11/06/2024, às 06:53:55

11/06/2024


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 37586439/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

REGINA MARCIA BOTELHO PARENTE MAGALHAES
OU
CPF n. 787.893.111-91

Certidão emitida em 11/06/2024, às 11:08:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juri) até 11/06/2024, às 06:53:55; Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/06/2024, às 06:53:55;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 37586439
Código de Validação: 671F 8DE6 27B7 F478 94B5 4A36 37E1 0FEE
Data da Atualização: 11/06/2024, às 06:53:55



Relatório de Visita de Correição

**PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. bc078e87

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

REGINA MARCIA BOTELHO PARENTE MAGALHAES
CPF n. 787.893.111-91

Certidão emitida em: 11/06/2024, às 10:43:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitam em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar;

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1/grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/06/2024, 10:43:29

Página 1

**PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 414a008b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

REGINA MARCIA BOTELHO PARENTE MAGALHAES
CPF n. 787.893.111-91

Certidão emitida em: 11/06/2024, às 12:38:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitam em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar;

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2/grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 11/06/2024, 12:38:27

Página 1

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

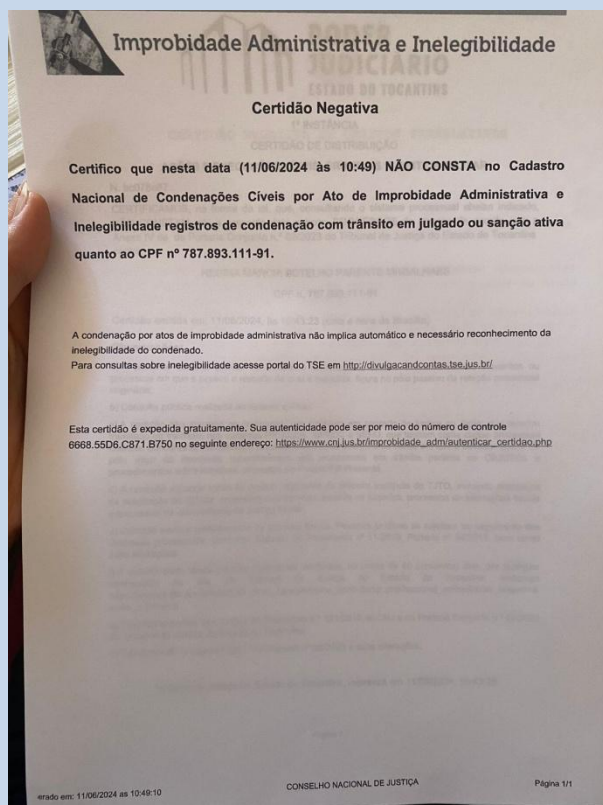
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

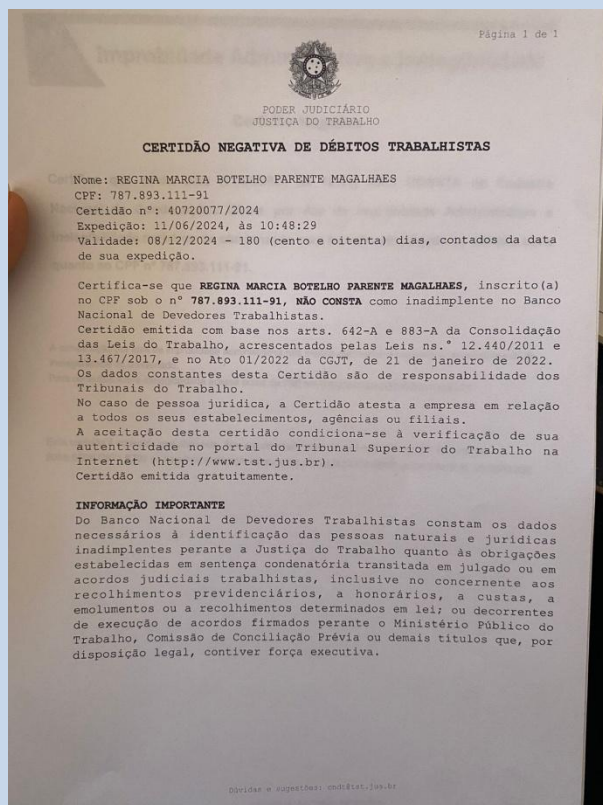
301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
-----	---	-----

Comentários Gerais

Ocorrência

Certidão em anexo.

Observação
1



RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO
03/01/2020

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Achado 1

Último ato que o livro aponta refere-se ao Número de Ordem 804, data em 24/05/2024, Edimar M. P., Materialização de certidão eletrônica de casamento via CRC, Livro de Certidões n. 241, selo n. 127282AAA003214 -

Relatório de Visita de Correição

MXA.

Da consulta de algumas prenotações, observou-se que a Delegatária tem gerado protocolo para emissão de certidões, em desacordo com a Lei Estadual n. 3.408/18, conforme imagem.

Deliberação

A situação encontra-se equivocada, pois o ato de emissão de certidões, não deve ser objeto de prenotação, apenas da geração do selo referente ao ato da emissão.

A interpretação é obtida do próprio teor do item 1.1 da Tabela I, que preceitua que deverá ser gerado Protocolo para realização de qualquer serviço registral, excetuado os pedidos de emissão de certidão. Consequentemente, se não é gerado selo de protocolo, o ato não é passível de ingresso no referido livro.

Cartório de Santa Maria do Tocantins - TO				ANO: 2024	FOLHA: 41
LIVRO Nº: 1		LIVRO DE PROTOCOLOS		Atos Praticados	Selos
Nº de ordem	Data	Nome do Apresentante	Natureza Formal do Título		
752	26/03/2024	MARIA RAJUNDA DE SOUSA VILANOVA	Declaração encerrada o dia vinte e cinco (25) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 5 títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.	LV: 1-A FL: 238 Termo: 917 (2), Livro de Certidões Nº 199	127282AAA003102-VJA 127282AAA003106-RMA
753	26/03/2024	ROSSON PEREIRA DA SILVA	Declaração encerrada o dia vinte e cinco (25) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 2 títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.	LV: 1-A FL: 238 Termo: 917 (2), Livro de Certidões Nº 199	
			Declaração encerrada o dia vinte e seis (26) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte e sete (27) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte e oito (28) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte e nove (29) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
754	01/04/2024		Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 45 Termo: 1477, Livro de Certidões Nº 203	127282AAA003110-MYG 127282AAA003114-GSR
755	01/04/2024		Declaração encerrada o dia um (01) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 2 títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.	LV: 4-A FL: 46 Termo: 1478, Livro de Certidões Nº 203	
			Declaração encerrada o dia dois (02) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
756	03/04/2024	MARIA DE LOUISES RIBEIRO MENEZES	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 165 Termo: 657 (2)	127282AAA003120-PDG 127282AAA003122-WMJ
757	04/04/2024	KAILANE BORGES FORMIGA	Anotação em registro de nascimento	LV: 1-A FL: 162 Termo: 725 (2)	
758	04/04/2024	JEAN SILVA RIBEIRO	Averbação de CPF gratuito em registro de casamento via CRC	LV: 1-A FL: 165 Termo: 657 (2)	127282AAA003124-UTP
759	05/04/2024	ALADES MOREIRA DE SOUZA	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 46 Termo: 181 (1)	127282AAA003135-RPE 127282AAA003127-ZJL
760	06/04/2024	FLAVIA ALVES FREITAS	Averbação de CPF gratuito em registro de casamento via CRC	LV: 1-B FL: 34 Termo: 34 (1)	127282AAA003138-CTH 127282AAA003130-GPH
761	06/04/2024	FLAVIA ALVES FREITAS	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 83 Termo: 329 (1)	127282AAA003131-TAC 127282AAA003133-COM
762	09/04/2024	Neri Cruz dos Santos	Averbação de CPF gratuito em registro de casamento via CRC	LV: 1-A FL: 83 Termo: 329 (1)	
763	09/04/2024	Mateus Roberto D Costa	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 83 Termo: 329 (1)	
764	09/04/2024	MATEUS RIBEIRO D COSTA	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 83 Termo: 329 (1)	
765	09/04/2024	MATEUS RIBEIRO D COSTA	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 83 Termo: 329 (1)	
766	10/04/2024	ADAILTO GOMES DE MORAES	Materialização de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 83 Termo: 329 (1)	127282AAA003134-UFO 127282AAA003135-PVG
767	10/04/2024	LUSIMAR SOARES DE ABRUJO	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 1-A FL: 83 Termo: 329 (1)	
768	11/04/2024		Registro de nascimento comum	LV: 2-C FL: 92 Termo: 287, Livro de Certidões Nº 212	127282AAA003136-BTJ
			Declaração encerrada o dia onze (11) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 1 título protocolado. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.	LV: 2-C FL: 92 Termo: 287, Livro de Certidões Nº 212	127282AAA003140-HRN
769	12/04/2024		Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	127282AAA003145-AZV 127282AAA003146-FUT
770	15/04/2024	JOÃO BEZERRA LIAANDRO	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	127282AAA003147-YAD
771	15/04/2024	JOÃO BEZERRA LIAANDRO	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	
772	15/04/2024	JOÃO BEZERRA LIAANDRO	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	
773	16/04/2024	ROMARIO ALVES RODRIGUES	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	127282AAA003151-JGO
774	17/04/2024	LEOMAR FERREIRA BORGES	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	127282AAA003145-AZV Sem Selo
775	17/04/2024	JAIR CARVALHO DE SOUSA	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	127282AAA003153-OTQ
776	17/04/2024	JADEN BOLGON PESSINI	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1480, Livro de Certidões Nº 216	127282AAA003154-CZS
777	17/04/2024	DOMINGOS PEREIRA SOARES	Averbação de CPF gratuito em Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis	LV: 1-B Aux FL: 3 Termo: 5 (2), LV: 1-B Aux FL: 3 Termo: 5 (2), Livro de Certidões Nº 220	
			Declaração encerrada o dia dezoito (18) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 4 títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia dezenove (19) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte (20) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte e um (21) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte e dois (22) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte e três (23) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
			Declaração encerrada o dia vinte e quatro (24) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular e não houve títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.		
778	25/04/2024	ADRIANE BORGES FORMIGA	Averbação de CPF gratuito em Registro de Nascimento	LV: 1-A FL: 165 Termo: 657 (2)	127282AAA003166-QXE 127282AAA003170-YML
779	25/04/2024	ADRIANE BORGES FORMIGA	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1481, Livro de Certidões Nº 223	
780	25/04/2024	ADRIANE BORGES FORMIGA	Segunda via de certidão eletrônica de nascimento via CRC	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1481, Livro de Certidões Nº 223	
781	26/04/2024		Registro de nascimento comum	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1481, Livro de Certidões Nº 223	127282AAA003174-DPR
782	26/04/2024		Declaração encerrada o dia vinte e seis (26) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 3 títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1481, Livro de Certidões Nº 223	
783	26/04/2024		Declaração encerrada o dia vinte e sete (27) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 3 títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1481, Livro de Certidões Nº 223	127282AAA003182-200 127282AAA003183-200 127282AAA003184-200 127282AAA003185-200 127282AAA003186-200 127282AAA003187-200 127282AAA003188-200 127282AAA003189-200 127282AAA003190-200 127282AAA003191-200 127282AAA003192-200 127282AAA003193-200 127282AAA003194-200 127282AAA003195-200 127282AAA003196-200 127282AAA003197-200 127282AAA003198-200 127282AAA003199-200 127282AAA003200-200
784	30/04/2024		Declaração encerrada o dia trinta (30) de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) a hora regular com 3 títulos protocolados. Registra Marcia Botelho Parente Magalhães, Oficial Registrador.	LV: 4-A FL: 48 Termo: 1481, Livro de Certidões Nº 223	

Ocorrência

Observação
o 2

O livro possui campos para o número de ordem, data, apresentante, natureza do ato, informações remissivas sobre a prática e selo de fiscalização, estando, portanto, em conformidade com o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Relatório de Visita de Correição

Atos consultados: 127282AAA003214 - MXA, 127282AAA003208 - MAU, 127282AAA003199 - QZU, 127282AAA003154 - CZS, 127282AAA002356 - BAE.

Qualquer irregularidade no tocante ao ato será pontuada em livro específico.

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

4 12/09/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Nascimento de folha 53, termo 1485, selo n. 127282AAA003239 - IZG.

Ocorrência

Do exame correcional dos atos, constatou-se que a idade da mãe por ocasião do parto não está sendo mencionada nos assentos.

Achado 2

Deliberação

A conduta está em desacordo com o art. 737, inciso VI, do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, devendo a Delegatária promover a regularidade, doravante, fazendo-se constar a menção à idade da genitora do registrando, em anos completos na ocasião do parto.

Ocorrência

Da análise dos atos, observou-se que a Delegatária os redige em estilo conciso e claro, atentando-se aos requisitos para a escrituração contidos no Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

Observação
3

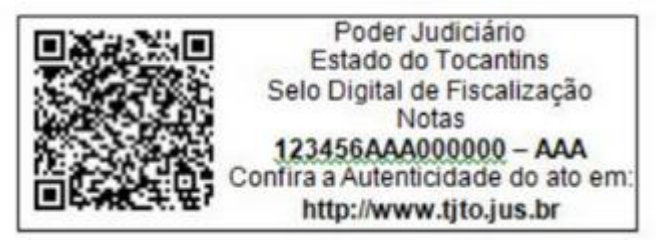
A vedação do art. 55 da Lei Federal n. 6.015/73 está sendo observada, uma vez que não são registrados nomes que possam expor ao constrangimento os seus portadores.

Os assentos que possuem assinatura a rogo contém a qualificação da pessoa assinante.

A documentação também encontra-se organizada.

Atos consultados por amostragem durante o trabalho correcional: 127282AAA003239 – IZG, 127282AAA003219 – DXB, 127282AAA003180 – EDL, 127282AAA003171 – OXC, 127282AAA003167 – JCQ,

Relatório de Visita de Correição

Observação 4	127282AAA003148 – GOL, 127282AAA003111 – APE, 127282AAA003064 – RUL, 127282AAA002641 – YCR, 127282AAA002350 - BAM.
	Ocorrência No tocante ao reconhecimento e indicação de paternidade, constatou-se que a Delegatária realiza os procedimentos de forma regular. As indicações são realizadas com a assinatura do Termo disponibilizado pelo Provimento n. 16/CNJ, e enviado ao juiz da Comarca via sistema E-Proc. Quanto ao reconhecimento espontâneo, é gerado o selo da averbação e descrito no verso do registro junto a ela. Ocorrência O QR Code estampado está fora dos padrões estabelecidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Deliberação Consoante ao QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Delegatária proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.
Achado 5	 Nos termos do artigo 279 do Provimento acima citado, o QR Code deverá ser impresso de forma que possibilite a consulta de sua autenticidade, o que enseja que a Delegatária promova o respectivo ajuste. Aclaro que as características do selo, deverão seguir o padrão estabelecido no tópico 4 do Anexo Único do Provimento 3/2023/CGJUS/TO.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

2 24/11/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

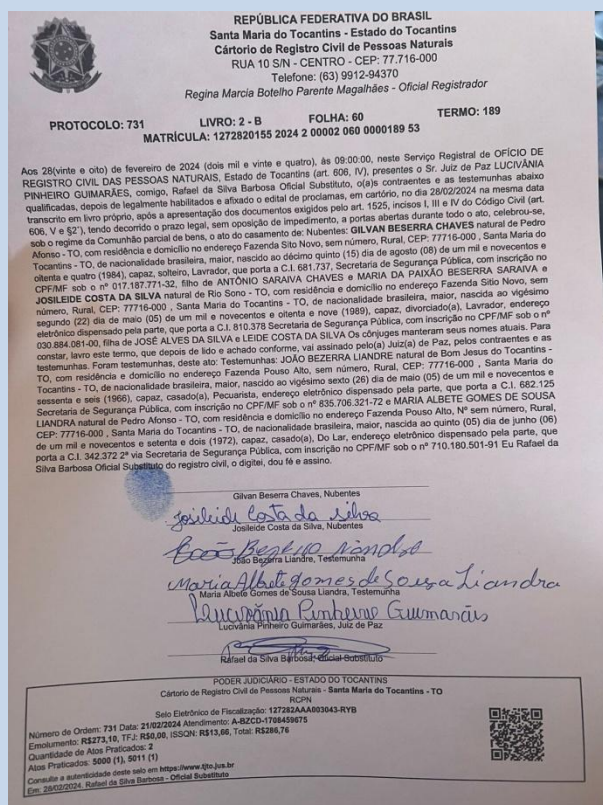
Último ato: Assento de Casamento de folha 60, termo 189, selo n. 127282AAA003043 - RYB.

Analisando o ato em epígrafe, constatou-se que um dos nubentes não sabia/podia assinar e constou apenas a sua impressão digital do polegar. Não consta assinatura da pessoa que deveria assinar a rogo, tão pouco a sua qualificação.

Deliberação

Visando promover a regularidade da serventia nos aspectos mencionados, a Delegatária deverá atentar-se ao que preconiza o art. 228, § 2º do Provimento 3/2023/CGJUS/TO, que estabelece que as testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação do nome, do número do documento de identificação, nacionalidade, estado civil, idade, profissão e endereço completo, devendo a Delegatária, doravante, atender a exigência do dispositivo.

Achado 1



Ocorrência

Achado 2

Analisando o assento de casamento de folha 55, termo 184, selo n. 127282AAA002481 - BCE, constatou-se que as informações quanto ao número de registro e folha estão incorretas no sistema GISE.

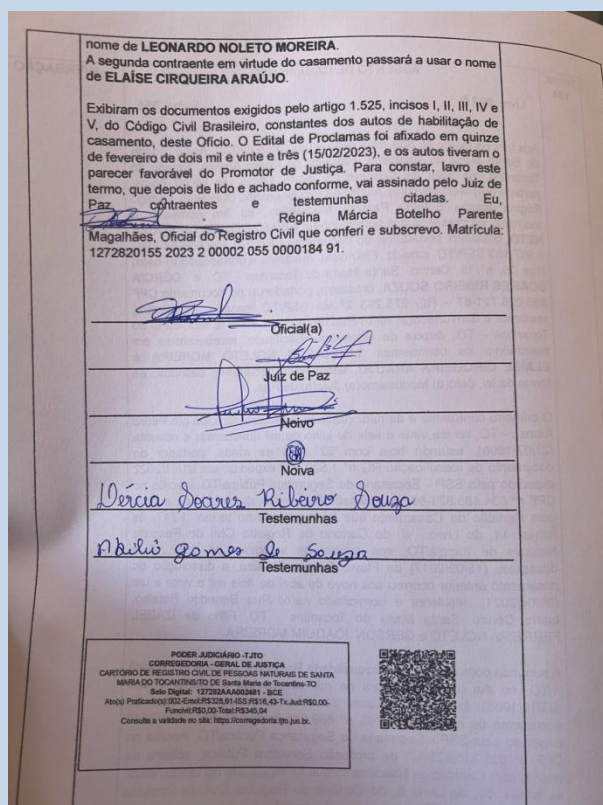
Relatório de Visita de Correição

Deliberação

A Delegatária deverá solicitar o ajuste do selo, visando a correspondência das informações.

É importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE

Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes. A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria.



nome de LEONARDO NOLETO MOREIRA.
A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de ELAISE CIRQUEIRA ARAÚJO.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, Régina Márcia Botelho Parente Magalhães, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1272820155 2023 2 00002 055 0000184 91.

[Assinatura]
Oficial(a)

[Assinatura]
Juiz de Paz

[Assinatura]
Noivo

[Assinatura]
Noiva

[Assinatura]
Testemunhas

[Assinatura]
Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO DE Santa Maria do Tocantins-TO
Selo Digital: 1272820155 2023 2 00002 055 0000184 91
Atividade: Praticando 002-Emitir PS 325, III-SS PS 14, 43-Tr.Just PS 02, 00.
Função: REG. CIV. Toca PS 340, 04
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.tjto.jus.br>



Relatório de Visita de Correição

Termo: 184

ASSENTO DE CASAMENTO

Folha: 055

Livro: 002 B

Aos três de março de dois mil e vinte e três (03/03/2023), nesta Cidade de Santa Maria do Tocantins, comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 09:00 horas, perante o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz Sebastião Dias Brito, comigo Régina Márcia Botelho Parente Magalhães, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: ABILIO GOMES DE SOUZA NETO, brasileiro, portador(a) do documento CPF 271.409.808-88 - RG 1.587.183 SSP/TO, casado, Eletricista, residente e domiciliado(a) na(o) Rua 06, nº 19, Centro- Santa Maria do Tocantins - TO e DÉRCIA SOARES RIBEIRO SOUZA, brasileira, portador(a) do documento CPF 886.026.721-87 - RG 275.263 2ª via SSP/TO, casada, Professora, residente e domiciliado(a) na(o) Rua 06, nº 19, Centro- Santa Maria do Tocantins - TO, depois de legalmente habilitado, receberam-se em matrimônio os contraentes: LEONARDO NOLETO MOREIRA e ELAISE CIRQUEIRA ARAÚJO, sendo eles declarados casados, na forma da lei, pelo(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Pedro Afonso - TO, no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa (27/07/1990), estando hoje com 32 anos de idade, portador do documento de identificação RG nº 1.529.507 expedido em 01/11/2022 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 034.485.871-50, de profissão Pecuarista, divorciado de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 1.717, às folhas: 14, do Livro: 8, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Itacajá/TO, aos quinze de setembro de dois mil e dezessete (15/09/2017) de Flávia Gomes Ferreira, a dissolução do casamento anterior ocorreu aos nove de abril de dois mil e vinte e um (09/04/2021), residente e domiciliado na(o) Rua Benedito Botelho, bairro Centro, Santa Maria do Tocantins - TO. Filho de IZABEL FERREIRA NOLETO e GERSON JOAQUIM MOREIRA.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Itacajá - TO, no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (03/10/1988), estando hoje com 34 anos de idade, portadora do documento de identificação RG nº 689.045 expedido em 27/11/2019 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 025.315.621-17, de profissão Servidora Pública, solteira de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 9506, às folhas: 30, do Livro: 8, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Itacajá/TO, aos onze de agosto de mil novecentos e noventa (11/08/1990), residente e domiciliada na(o) Rua Benedito Botelho, bairro Centro, Santa Maria do Tocantins - TO - Cep: 77.716-000. Filha de MARIA RAIMUNDA COSTA CIRQUEIRA ARAÚJO e IBANEZ MOREIRA ARAÚJO.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens.

O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o

Ocorrência

O exame correicional perpetrado pela equipe levantou que a Delegatária redige os atos em estilo conciso e claro, observando os requisitos exigidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUSTO.

Observação
3

A registradora e seu preposto demonstraram conhecimento acerca dos regramentos jurídicos para os regimes de bens adotados, inclusive da necessidade de escritura de pacto antenupcial para casamentos com regime de bens optado diverso do parcial. Processo de habilitação regular.

Atos consultados: 127282AAA003043 – RYB, 127282AAA002944 – SFC, 127282AAA002924 – ZXT, 127282AAA002616 – OLA, 127282AAA002549 – AAN, 127282AAA002481 – BCE, 127282AAA001749 – UUP.

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

2 24/11/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil de folha 4, termo 33, selo n. 127282AAA002497 - UMA.

Analisando o ato em epígrafe, constatou-se que no sistema GISE o número de termo e folha estão incorretos, razão pela qual a Delegatária deverá solicitar o seu reajuste, visando a correspondência das informações.

Achado 1

192, do Livro: 5, do 1º CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE TERESINA - PI, em quatro de agosto de mil novecentos e setenta e oito (04/08/1978), a dissolução do casamento anterior ocorreu aos doze de agosto de dois mil e vinte (12/08/2020), residente e domiciliada na(o) Rua Guimarães Natal, bairro Centro, Pedro Afonso - TO - Cep: 77710000. Filha de JOANA GOMES EVANGELISTA e JOÃO RIBEIRO DE SANTANA.

O regime adotado para vigência do casamento é Separação de Bens Obrigatória conforme Artigo 1.641 do Código Civil Brasileiro - O. O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de AGUSTINHO PEREIRA DA SILVA, e A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de LUISA RIBEIRO EVANGELISTA MARTINS.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado no local de costume e publicado no Jornal local em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (27/02/2023), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo. Eu, Rafael da Silva Barbosa, SubOficial do Registro Civil que confere e subscrevo. Matrícula: 1272820155 2023 3 00002 004 0000033 65.

Rafael da Silva Barbosa
SubOficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE
Teresina - TO
Selo Digital: 127282AAA002497 - UMA
Nota: Produção 001 - Emitido em 31/05/2023 às 14:05:00
Função: PSC/00-T04/RS/195/89
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.jus.br>

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
VISTO EM CORREIÇÃO
EM: 03/08/2023
Renata Maynhe N. Lompa
Assessora Jurídica
Mat: 254829



Relatório de Visita de Correição

Termo 33	ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL	AVERBAÇÕES
	Livro: 002 B AUX Folha: 004 Aos treze de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023), nesta Cidade de Santa Maria do Tocantins-TO, comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/08/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, com parecer favorável do Representante do Ministério Público, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de AGUSTINHO PEREIRA DA SILVA e LUISA RIBEIRO EVANGELISTA MARTINS, celebrado aos onze de março de dois mil e vinte e três (11/03/2023), às 19:00 horas, na Igreja do Evangelho Quadrangular, situado na(o) Igreja, Santa Maria do Tocantins - TO, perante a autoridade Religiosa Sr(a) Dady Macedo Rodrigues Dias e na presença das testemunhas: MATILDE RODRIGUES DE BRITO, brasileira, portador(a) do documento RG 124.992 2ª via SSP/TO, casada, Função Pública, residente e domiciliado(a) na(o) Rua 08, s/n, Centro- Santa Maria do Tocantins - TO e MARIA DE JESUS DA COSTA SARAIVA, brasileira, portador(a) do documento RG 476.286 2ª via SSP/TO, CPF n. 015.170.411-20, casada, do lar, residente e domiciliado(a) na(o) Av. Benedito Botelho, Centro- Santa Maria do Tocantins - TO. O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileira, nascido em Loreto - MA, no dia seis de maio de mil novecentos e quarenta e seis (06/05/1946), estando hoje com 76 anos de idade, portador do documento de identificação 1591507 expedido em 03/08/2018 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 577.407.981-34, de profissão aposentado, divorciado de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 0, de Antonia Ferreira da Silva, de acordo com Certidão de Casamento averbada que foi registrada no termo: 284, às folhas: 1484, do Livro: 5, em dezoito de março de dois mil e vinte (19/03/2020), a dissolução do casamento anterior ocorreu aos doze de agosto de dois mil e vinte (12/08/2020), residente e domiciliado na(o) Avenida A, bairro centro, Santa Maria do Tocantins - TO. Filho de CASIMIRA DA SILVA PORTO e JOÃO PEREIRA DA SILVA. A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Castelo do Piauí - PI, no dia seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta (06/02/1950), estando hoje com 73 anos de idade, portadora do documento de identificação 290162 expedido em 06/07/2018 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/PI, inscrita no CPF nº 133.830.003-20, de profissão aposentada, viúva de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 0, de ABRÃO ABILIO MARTINS, de acordo com Certidão de Casamento averbada que foi registrada no termo: 711, às folhas:	

Ocorrência

Observação
2

O livro possui apenas dois atos realizados após a última correição da CGJUS.

Selos de n.127282AAA002497 – UMA e 127282AAA000000 – UMB.

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

2 24/11/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Assento de Óbito de folha, termo, selo n. 127282AAA003235 - RHA.

Observação
2

Ocorrência

A Delegatária e seu substituto redigem os atos de forma regular. Consultou-se as comunicações, onde foi possível observar que estão sendo realizadas

Relatório de Visita de Correição

regularmente pela CRC. No tocante a escrituração, constatou-se que os requisitos do art. 80 da Lei Federal n. 6.015/73 estão sendo observados. As declarações de óbitos estão arquivadas, e o número vem sendo constado nos assentos.

Atos consultados durante o trabalho correcional por amostragem: 127282AAA003235 – RHA, 127282AAA003226 – IAB, 127282AAA003209 – PLH, 127282AAA003175 – UAH, 127282AAA003159 – EYP, 127282AAA002723 – XVZ, 127282AAA002591 – MWB, 127282AAA001964 – UNO.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

2 24/11/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Natimorto de folha 2, termo 5, selo n. 127282AAA002822 - NQY.

O livro é composto por apenas dois atos registrados após a última correição da CGJUS em 2019, tratando-se do último ato (acima em epígrafe), e o termo de n. 4, selo n. 127282AAA001958 - BMO, o qual possui incidindo uma cobrança referente ao protocolo no GISE, no valor de R\$ 11,71 (onze reais e setenta e um centavos).

Achado 1

Deliberação

Diante da constatação, a Delegatária deverá providenciar o ajuste do selo para corrigir a informação acerca dos valores no selo do protocolo, por se tratar de ato em que não há incidência de emolumentos.

Ademais, deverá atentar-se para que não incorra em novas divergências.

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

2 27/06/2016

Código

Descrição

Resposta

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Edital de Proclamas de folha 70, termo 228, selo n. 127282AAA003032 - KQV.
Observação 2	Ocorrência Do exame correcional dos atos, não foram encontradas irregularidades. A publicação é realizada de forma eletrônica pelo E-Proclamas. Atos consultados: 127282AAA002933 – KND, 127282AAA002899 – EWP, 127282AAA002600 – UPW, 127282AAA002446 – EBM, 127282AAA001520 – RRE, 127282AAA002464 – OAN, 127282AAA003032 - KQV.

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia dispõe do livro encerrado, o qual somente é obrigatória a utilização no cartório sede da comarca. Regular.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Da análise fiscalizatória empreendida, verificou-se que a serventia não dispõe do livro. Deliberação Conforme previsão nos arts. 189 e 190 do Provimento n. 149/CNJ, o Livro	

Relatório de Visita de Correição

Diário Auxiliar deverá observar o modelo usual para a forma contábil e ter suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado.

A receita deverá ser lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Delegatária não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

Dessa forma, a registradora deverá providenciar a abertura do livro nos termos dos artigos mencionados. Aclara-se que este poderá ser mantido apenas de forma eletrônica no sistema de automação utilizado.

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Da análise fiscalizatória empreendida, verificou-se que a serventia não dispõe do Livro Controle de Depósito Prévio.

Achado 1

Deliberação

Conforme previsão contida no Provimento n. 149/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 186 do mesmo Provimento, a Delegatária deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia possui o livro em formato de folhas soltas, devidamente

Relatório de Visita de Correição

organizado e em ordem cronológica das correições realizadas.
Sem apontamentos.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Delegatária. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais do município de Santa Maria, distrito judiciário da comarca de Pedro Afonso/TO., elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório